
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Concurso de Fotografia da UFMMA | IVª Edição (2026)

“Um Olhar sobre Massamá e Monte Abraão”

I

Enquadramento

- a) A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (UFMMA), promove, entre os dias 01 de abril e 12 julho de 2026, a IVª Edição do Concurso de Fotografia da UFMMA;
- b) Esta edição tem como tema «*Um Olhar sobre Massamá e Monte Abraão*»;
- c) O concurso tem como principal tema o “Ambiente”, para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente, que se comemora dia 5 de junho de 2026. Com destaque ao tema Ambiente, o concurso tem o seu enfoque em parques e natureza urbana, pequenos “pulmões” da natureza, sustentabilidade em ação, vida selvagem e biodiversidade local e contrastes ambientais;
- d) O concurso tem, como principal objetivo, incentivar a produção fotográfica artística, a exaltação do local ou a interpretação dos conceitos de sustentabilidade, mobilidade, ambiente, espaço público, urbanismo e ecologia, aplicados ao território da UFMMA desafiando, para o efeito, todos os cidadãos que residam, estudem ou trabalhem na Freguesia;

II

Objetivos

O concurso pretende:

- a) Desafiar a criatividade e originalidade dos participantes na abordagem ao(s) tema(s) proposto(s);

- b) Promover o conhecimento da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;
- c) Ser um desafio na descoberta do território com o tema “Ambiente”, para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente, que se comemora dia 5 de junho de 2026. Com destaque ao tema Ambiente, o concurso tem o seu enfoque em parques e natureza urbana, pequenos “pulmões” da natureza, sustentabilidade em ação, vida selvagem e biodiversidade local e contrastes ambientais e/ou interpretação dos conceitos de sustentabilidade, mobilidade, ambiente, espaço público, urbanismo e ecologia, aplicados ao território da UFMMA;
- d) Promover a fotografia enquanto meio de expressão;
- e) Dar visibilidade aos trabalhos produzidos através da divulgação pública, fomentando o surgimento de novos valores no mundo da fotografia;

III

Participação

- a) Podem participar no Concurso Fotográfico “*Um Olhar sobre Massamá e Monte Abraão*” todos os cidadãos residentes, trabalhadores ou estudantes na UFMMA;
- b) Cada participante deverá apresentar-se individualmente e poderá concorrer, no máximo, com 3 fotografias, que deverão ser de sua própria autoria;
- c) Os participantes não podem candidatar-se com fotografias premiadas em edições

anteriores;

- d) Todos os trabalhos passarão a fazer parte do acervo de imagens da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;
- e) A UFMMA reserva o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor, sendo que o autor renuncia a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole;
- f) A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão poderá também organizar exposições itinerantes pelas ruas da Freguesia ou do Concelho de Sintra com quaisquer dos trabalhos premiados e não premiados, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor;
- g) Não poderão concorrer a este concurso os membros do júri, seus familiares diretos e os elementos da comissão organizadora, bem como funcionários da autarquia, membros do Executivo e da Assembleia de Freguesia;
- h) No final do concurso serão atribuídos Prémios aos Autores das três fotografias mais votadas, de acordo com os Pontos VIII e IX;
- i) Cada participante receberá apenas um único prémio, independentemente do número de fotografias a concurso. Por exemplo, se um concorrente tiver fotografias no 1º e 3º lugares, receberá o 1º prémio, sendo o 3º prémio atribuído ao 4º classificado e assim sucessivamente;
- j) A participação no Concurso Fotográfico “*Um Olhar sobre Massamá e Monte Abraão*” implica a aceitação de todas as normas descritas neste documento;

IV

Condições Técnicas

- a) Todas as fotografias a concurso deverão ser inéditas, captadas nos limites geográficos da UFMMA e retratar qualquer local, paisagem, elemento ou acontecimento exterior, na União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão;
- b) Serão consideradas fotografias a cores ou a preto e branco, sem margens, em formato digital JPEG como máximo de 15MB e mínimo de 300dpi;
- c) As fotografias deverão ser captadas em suporte digital, sendo considerada toda a tipologia de instrumento, designadamente Máquina Fotográfica e Telemóvel;
- d) Não são admitidas fotografias captadas por drones;

V

Inscrição

- a) A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada através da Ficha de Inscrição disponível no site da União de Freguesias de Massamá e Monte Abraão (www.uf-massamamabraao.pt) entre os dias 01 de abril a 21 de abril de 2026;
- b) Devem constar na ficha de inscrição os seguintes dados:

b.1) o pseudónimo ou nome do autor;

-
- b.2) o título e data de fotografia;
 - b.3) o local onde foi tirada/nome da rua;
 - b.4) contacto telefónico e email;

VI

Júri

- a) O júri reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições definidas por estas normas, assim como de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar;
- b) As decisões do júri do concurso não são suscetíveis de recurso;
- c) O júri deste concurso tem a seguinte composição:
 - a. Prof^o da Universidade Sénior de Massamá e Monte Abraão;
 - b. Vogal com a tutela do Pelouro do Ambiente da UFMMA;
 - c. Representante da Junta de freguesia;

VII

Critérios

- a) Para efeitos de ponderação final e atribuição dos prémios, a votação online terá um peso de 20% e a avaliação do Júri um peso de 80%;
- b) O júri avaliará as fotografias observando os seguintes critérios, pontuados numa escala de 0 a 10 pontos:
 - i. Originalidade – 30%;
 - ii. Cores e Enquadramento – 30%;
 - iii. Estética – 20%;
 - iv. Adequação ao tema – 20%
- c) Após avaliação das fotografias por parte do júri, as admitidas, serão publicadas a votação on-line;
- d) A votação online decorrerá de 30 de abril a 20 de maio de 2026;
- e) Os resultados da votação online do público, no Facebook da UFMMA, são apurados através da contabilização de “Gostos” e/ou “Adoros”, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. 1 a 10 “gostos” – equivale a 1 ponto;
 - b. 11 a 20 “gostos” – equivale a 2 pontos;
 - c. 21 a 30 “gostos” – equivale a 3 pontos;
 - d. 31 a 40 “gostos” – equivale a 4 pontos;
 - e. 41 a 50 “gostos” – equivale a 5 pontos;
 - f. 51 a 60 “gostos” – equivale a 6 pontos;
 - g. 61 a 70 “gostos” – equivale a 7 pontos;
 - h. 71 a 80 “gostos” – equivale a 8 pontos;

-
- i. 81 a 90 “gostos” – equivale a 9 pontos;
 - j. 91 (ou +) “gostos” – equivale a 10 pontos.

- f) A pontuação final a atribuir a cada concorrente resultará da soma das pontuações atribuídas pelo júri e da pontuação resultante do número de “Gostos” do Facebook, de acordo com a ponderação definidano Ponto VII, alínea a);

VIII

Votação

- a) As fotografias escolhidas pelo júri serão publicadas na página de Facebook da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, para que sejam votadas;
- b) Após publicação das fotografias a concurso, os utilizadores deverão colocar, um “Gosto”/”Adoro” na(s) fotografia(s) preferida(s) e cumulativamente seguir a página oficial do Facebook da autarquia;
- c) Apenas se considerará o “Gosto” e “Adoro” e não outro tipo de reação (“Riso”, “Surpresa”, “Tristeza” e “Ira”);
- d) Em caso de empate, o Júri tem voto de qualidade

IX

Prémios

- a) Serão atribuídos prémios às 3 fotografias com maior pontuação final, de acordo com o Ponto VII:
- i. **1.º Prémio:** 70€ em vouchers para utilizar no Comércio Local através da Rede Freguês;
 - ii. **2.º Prémio:** 40€ em vouchers para utilizar no Comércio Local através da Rede Freguês;
 - iii. **3.º Prémio:** Oferta de Livro “Um Olhar sobre Massamá e Monte Abraão”;
- b) Os resultados do concurso serão divulgados no website e redes sociais da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, no dia 28 de maio de 2026;
- c) Os participantes, serão notificados por e-mail, caso algum dos seus trabalhos seja selecionado para um dos prémios a atribuir;
- d) A entrega dos prémios será realizada em instalações a definir pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, em 05 de junho de 2026;
- e) Os trabalhos finalistas poderão, ainda, ser divulgados publicamente numa exposição coletiva, a realizar em local e data a definir.

Aprovado em Reunião de executivo com a prop. nº 60-A09/2026